

---

**CIBERCULTURA, EDUCAÇÃO BÁSICA E PANDEMIA:  
PLANO DE AULA SOBRE AS FAKE NEWS DAS VACINAS**

---

**CYBERCULTURE, BASIC EDUCATION AND PANDEMIC:  
CLASS PLAN ON THE FAKE NEWS OF VACCINES**

---

**CIBERCULTURA, EDUCACION Y PANDEMIAS:  
PLAN DE LECCIÓN SOBRE LAS FALSAS NOTICIAS DE LAS VACUNAS**

---

Telma Rocha<sup>1</sup>  
Cleyton Brandão<sup>2</sup>

**RESUMO**

Na atual Pandemia da *COVID-19*, o fenômeno das *fake news* dificulta o trabalho das autoridades científicas da saúde na medida em que contribui para a desinformação da população em relação aos protocolos sanitários. Com base no exposto, entende-se que a Educação Básica precisa apropriar-se dos processos tecnológicos e comunicacionais da cibercultura. Esse escrito tem o objetivo de apresentar um plano de aula do componente curricular Língua Portuguesa, para 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II, sobre duas fake news acerca das vacinas de *COVID-19*, proliferadas em redes sociais e checadas pelo portal “Informe Fiocruz” e a agência checadora de notícias “Fato ou Fake”. O plano foi construído em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), dado que o documento afirma que é necessário desenvolver nos educandos do Ensino Fundamental II habilidades de analisar o fenômeno da disseminação de notícias falsas nas redes sociais e desenvolver estratégias para reconhecê-las. A abordagem metodológica é qualitativa, na qual utilizou-se a revisão de literatura, além de propor uma reflexão ação na prática pedagógica. Nos resultados, orientações para as etapas de construção do plano de aula, seleção dos conteúdos, objetivo geral e específicos, estratégias metodológicas, definição dos objetos de aprendizagem e a avaliação da aprendizagem. Por ser indicado para ensino híbrido, sugere-se a utilização do *Jitsi Meet* para a etapa *on-line*, uma plataforma de código aberto – que corresponde a um programa de licenciamento livre – para realização de videoconferências, na qual docentes podem promover aulas síncronas e atividades avaliativas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Básica. Ensino Fundamental II. Plano de Aula. Fake News. *COVID-19*. Vacinas.

**ABSTRACT**

In the current COVID-19 Pandemic, the fake news phenomenon makes the work of scientific health authorities difficult as it contributes to the population's misinformation in relation to health protocols. Based on the above, it is understood that Basic Education needs to appropriate the technological and communicational processes of cyberculture. This writing aims to present a lesson plan of the Portuguese Language curricular component, for the 8th and 9th grade of Elementary School II, about two fake news about COVID vaccines, proliferated on social networks and checked by the portal "Informe Fiocruz" and the news agency “Fato ou Fake”. The plan was built in accordance with the Common National Curriculum Base (BNCC), since the document states that it is necessary to develop in Elementary School II students skills to analyze the phenomenon of false news dissemination on social networks and develop strategies to recognize them. The methodological approach is qualitative, in which a literature review was used, in addition to proposing an action reflection on pedagogical practice. In the results,

---

**Submetido em:** 07/07/2021 – **Aceito em:** 29/08/2021 – **Publicado em:** 17/12/2021.

<sup>1</sup> Pedagoga, Doutora em Educação, Docente da Faculdade de Educação da UFBA.

<sup>2</sup> Discente da Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação da UFBA.



guidelines for the stages of construction of the lesson plan, selection of contents, general and specific objectives, methodological strategies, definition of learning objects and learning assessment. As it is suitable for hybrid teaching, it is suggested to use the Jitsi Meet for the online stage, an open source platform – which corresponds to a free licensing program – for videoconferences; in which teachers can promote synchronous classes and evaluation activities.

**KEYWORDS:** Basic Education. Elementary School II. Class Plan. Fake News. Covid-19. Vaccines.

### RESUMEN

En la actual Pandemia COVID-19, el fenómeno de las fake news dificulta el trabajo de las autoridades científicas en salud ya que contribuye a la desinformación de la población en relación a los protocolos de salud. Con base en lo anterior, se entiende que la Educación Básica necesita apropiarse de los procesos tecnológicos y comunicacionales de la cibercultura. Este escrito tiene como objetivo presentar un plan lectivo del componente curricular de Lengua Portuguesa, para el 8 ° y 9 ° grado de la Escuela Primaria II, sobre dos fake news sobre vacunas COVID, proliferadas en redes sociales y revisadas por el portal "Informe Fiocruz" y la noticia agencia "Fato ou Fake". El plan se construyó de acuerdo con la Base Curricular Nacional Común (BNCC), ya que el documento establece que es necesario desarrollar en los estudiantes de la Escuela Primaria II habilidades para analizar el fenómeno de la difusión de noticias falsas en las redes sociales y desarrollar estrategias para reconocerlas. El enfoque metodológico es cualitativo, en el que se utilizó una revisión de la literatura, además de proponer una acción de reflexión sobre la práctica pedagógica. En los resultados, pautas para las etapas de construcción del plan lectivo, selección de contenidos, objetivos generales y específicos, estrategias metodológicas, definición de objetos de aprendizaje y evaluación del aprendizaje. Como es adecuado para la enseñanza híbrida, se sugiere utilizar el Jitsi Meet para el escenario en línea, una plataforma de código abierto - que corresponde a un programa de licencia libre - para videoconferencias; en el que los profesores pueden promover clases sincrónicas y actividades de evaluación.

**PALABRAS CLAVE:** Educación Básica. Escuela Primaria II. Plan de Lección. Noticias Falsas. Covid-19. Vacunas.

### INTRODUÇÃO

O desenvolvimento das sociedades é resultado de processos tecnológicos. Através dos estudos e descobertas científicas, os sujeitos, desde os primórdios da construção social na Idade Antiga, desenvolvem dispositivos tecnológicos e desvendam mistérios e teorias que ajudam a humanidade no entendimento de seu papel na coletividade.

Nada escapa da ciência; negá-la é equivalente a invalidar o próprio desenvolvimento humano. Segundo Bourdieu (1997, p. 19), “Todas as produções culturais, a filosofia, a história, a ciência, a arte, a literatura etc., são objetos de análises com pretensões científicas”. Logo, ciência e cultura são dois campos que convergem entre si e, assim, são basilares para a construção de uma sociedade.

Bem como a ciência, a educação é basilar para as (r) evoluções humanas. Conforme Brandão (1981, p. 06), “Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua [...] ou na escola, de um modo

ou de muitos, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar”.

Nessa direção, a Educação Básica, prevista na Lei nº 9.394/96 “Lei de Diretrizes e Bases da Educação” (LDB), que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional” (BRASIL, 1996) é de suma importância para a formação dos sujeitos sociais. Ela corresponde às primeiras etapas de ensino de todo indivíduo brasileiro, sendo uma porta de entrada para o fazer científico e entendimento da democracia.

Por acompanhar o desenvolvimento social desde a idade antiga até a contemporaneidade, a educação necessita se apropriar dos processos tecnológicos e comunicacionais. Portanto, como os tempos hodiernos são moldados pelas interações em rede, o processo educacional deve dialogar com as TIC para acontecer no ciberespaço e inteirar-se das temáticas emergentes da ciberultura.

A ampliação da conexão via *internet* e das múltiplas mídias/redes sociais, tem possibilitado que novas ferramentas tecnológicas levem estudos e experiências a qualquer hora e em qualquer lugar para um número significativo de sujeitos. Com efeito, todo esse conectivismo “Surge num momento em que a produção e a circulação das informações na internet são multiplicadas exponencialmente”. (PIMENTEL, 2018, p. 126) É neste espaço que questões verdadeiras e falsas acabam por surgir e, de maneira atenuante, o processo comunicacional acaba influenciando no comportamento dos indivíduos.

Isto posto, pensando em aspectos informacionais e comunicacionais, destaca-se a proliferação de *fake news* – ou notícias falsas. Estas, podem ser definidas como relatos que inventam ou alteram os fatos disseminados em larga escala nas mídias sociais por sujeitos interessados nos efeitos que elas podem produzir.

Neste cenário de pandemia da *COVID-19* que, há mais de um ano, assola a sociedade brasileira, as *fake news* que divulgam as informações sobre o vírus acabam por dificultar a conscientização da população acerca das formas de prevenção e tratamento. Elas são utilizadas por movimentos políticos para manipular a opinião pública e causar desinformação.

Nesse sentido, este escrito propõe um plano de aula da disciplina Língua Portuguesa, para uso no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II, sobre duas *fake news* – disseminadas em redes sociais –, sobre as vacinas; estas, são essenciais “[...] para prevenir óbitos, casos graves da Covid-19 e para conter a pandemia”. (BUTANTAN, 2021). O plano é adequado ao ensino híbrido, que corresponde a uma mediação tecnológica na educação, “[...] cuja combinação do presencial e a distância converge em práticas educativas realizadas em espaços virtuais *on-line* e espaços físicos *off-line*”. (ROCHA, 2021, p. 05)

A primeira *fake news*, checada pela agência de checagem de fatos do Grupo Globo “Fato ou Fake”, divulgou que “Vacina contra *Covid-19* tem chip líquido e inteligência artificial para controle populacional”. A “Fato ou Fake” possui site próprio, páginas e perfis nas redes sociais *Facebook*, *Instagram* e *Twitter* para que os usuários da rede possam checar possíveis notícias falsas. É possível também enviar informações para serem checadas pelo *WhatsApp*, através do número (11)97305-9827.

A segunda *fake news*, checada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), propagou que “Vacinas podem causar Fibromialgia e Alzheimer”. A Fiocruz, que se qualifica como a mais destacada Instituição de saúde da América Latina, atua no desenvolvimento social e na difusão do conhecimento científico e tecnológico desde 1900. Em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (vinculada a Fundação), a Fiocruz mantém um portal de notícias acerca das informações sobre a saúde no Brasil e mundo, além de fazer checagem de fatos.

A escolha do Ensino Fundamental II se deu pelo fato de que 67% dos estudantes de 15 anos no Brasil não sabem diferenciar fatos de opiniões quando fazem leitura de textos, segundo pesquisa divulgada esse ano pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), composta por 38 países e sediada na França. Quando comparado a outros países, percebe-se que esse índice está 14% acima da média.

A construção do plano de aula teve como parâmetro a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que é “[...] um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica”. (BRASIL, 2018). Em conformidade com a LDB, a BNCC deve orientar os currículos das redes de ensino das Unidades Federativas, assim como as propostas pedagógicas de todas as instituições de ensino públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

A BNCC está disponível no site do Ministério da Educação do Brasil (MEC). Para a construção do plano de aula, utilizou-se a etapa do Ensino Fundamental II, a Área de Linguagens, disciplina de Língua Portuguesa (anos finais do Ensino Fundamental II), observando os objetos de conhecimentos e habilidades do Campo Jornalístico-Midiático. Os conteúdos abordados no plano serão mediados com os estudantes através do ensino *on-line*, enquanto a atividade avaliativa proposta será realizada no presencial.

A pesquisa citada acima também constatou que as tecnologias digitais são os maiores disseminadores de informações de nossa atualidade, fugindo, por vezes, dos formatos e modelos do jornalismo tradicional. Esse dado denota a necessidade de ensinar os jovens em idade escolar a identificar textos de qualidade e verídicos, além de diferenciar fatos de discursos

opinativos, como prevê a BNCC, quando diz que os estudantes precisam aprender a “Selecionar informações e dados relevantes de fontes diversas (impressas, digitais, orais etc.), avaliando a qualidade e a utilidade dessas fontes, e organizar, esquematicamente, com ajuda do professor, as informações necessárias.....[...]”. (BRASIL, 2018, p. 151)

Ainda segundo a BNCC, a etapa do Ensino Fundamental II, no 8º e 9º ano, deve desenvolver nos educando a habilidade de

(EF09LP01) Analisar o fenômeno da disseminação de notícias falsas nas redes sociais e desenvolver estratégias para reconhecê-las, a partir da verificação/avaliação do veículo, fonte, data e local da publicação, autoria, URL, da análise da formatação, da comparação de diferentes fontes, da consulta a *sites* de curadoria que atestam a fidedignidade do relato dos fatos e denunciam boatos etc. (BRASIL, 2018, p. 177)

## ABORDAGEM METODOLÓGICA

Assume-se a abordagem deste trabalho como qualitativa, tendo em vista que partiremos de uma problemática social emergente, que põe em risco a democracia e os valores da ciência ao fomentar a prática do negacionismo, além de impactar na saúde pública da população brasileira. Sobre isso, Gomes (2021) afirma que as *fake news* produziram “[...] um enorme estrago na vida pública e na democracia, como presenciamos no Brasil nas eleições 2018 e na tragédia sanitária de 2020 e 21”. Por aludir um assunto enérgico e que acompanha o comportamento social e cultural dos indivíduos da sociedade brasileira, a abordagem qualitativa é necessária por estar “[...] sempre em movimento, se fazendo e refazendo a cada passo. Não muito diferente dos seres humanos que se procura compreender”. (MARTINO, 2018, p. 102)

Analisou-se duas *fake news* sobre as vacinas de prevenção a *COVID-19*, divulgadas nas redes sociais e checadas pelo portal “Informe Fiocruz” e a agência checadora de notícias “Fato ou Fake”. Buscou-se entender como os produtores de *fake news* encontraram, nessas interações digitais, o ambiente perfeito para disseminar notícias falsas, incompletas ou fora de contexto. Essa análise foi necessária pois, conforme Martino (2018, p. 179), “O estudo de redes sociais permite observar, por exemplo, a maneira como uma ideia se espalha e se multiplica .....[...]” visto que, “O fluxo de informações entre os usuários depende da arquitetura de cada rede”. (MARTINO, 2018, p. 177)

Operou-se também a revisão bibliográfica, necessária para sistematizar o que outros pesquisadores têm estudado sobre as temáticas aqui abordadas, a fim de comprovar e argumentar com a máxima profundidade as perspectivas levantadas, pois “[...] pode ser um

tanto ingênuo pensar-se que ainda existam novos campos a serem explorados e sobre os quais nada tenha sido publicado anteriormente”. (FLICK, 2009, p. 61)

Além disso, o escrito propõe uma reflexão ação sobre a prática pedagógica a partir de um plano de aula. Compreende-se que a docência se faz pela pesquisa, ao mesmo tempo, que se “[...] formam em contextos plurais de situações de trabalho e aprendizagem” (SANTOS e WEBER, 2018, p. 29). De modo que “[...] dispositivos são criados e acionados para lidar com as situações de pesquisa aprendendo com o cotidiano das práticas pedagógicas que se constituem também como campos de pesquisa e formação”. (SANTOS e WEBER, 2018, p. 29)

## FAKE NEWS, COVID-19 E EDUCAÇÃO BÁSICA

As notícias falsas não são um fenômeno nascido na contemporaneidade, isto é, a criação e proliferação de *fake news* já existia na “era pré-redes” (SANTAELLA, 2018, p. 07); todavia, com o desenvolvimento das TIC, elas ressurgiram com características mais sofisticadas, amparadas pelos atuais processos comunicacionais.

Ainda segundo Santaella, “As aplicações tecnológicas apresentam drásticos desvios do uso originalmente esperado. São, de fato, os usuários que criam domínios de aplicação e funcionalidades pela descoberta e criação de necessidades e práticas insuspeitadas”. (2010, p. 172). Na sua afirmação, a autora assinala que os sujeitos sociais ativos na rede internet a manipulam com intencionalidades diversas, as quais, por vezes, apontam para a criminalidade.

Nesse ínterim, as *fake news* costumam ser definidas como “[...] notícias, estórias, boatos, fofocas ou rumores que são deliberadamente criados para ludibriar ou fornecer informações enganadoras. Elas visam influenciar as crenças das pessoas, manipulá-las politicamente ou causar confusões em prol de interesses escusos”. (SANTAELLA, 2018, p. 20) Consoante ela, Gomes; Dourado (2019, p. 35) dizem ser “[...] relatos pretensamente factuais que inventam ou alteram os fatos que narram e que são disseminados, em larga escala, nas mídias sociais, por pessoas interessadas nos efeitos que eles poderiam produzir”.

Ademais, pode-se dizer que as *fake news* são multimídia; isto é, se apresentam em diversos formatos, como o texto escrito, imagens (fotos, memes, cards...), vídeos e outros modelos possíveis. No formato escrito, se assemelha a uma matéria jornalística, geralmente com manchetes sensacionalistas. As imagens e vídeos são criadas ou editadas para enganar ou confundir quem os consome; as vezes podem ser reais, porém utilizadas fora de contexto. Essa multimodalidade das notícias falsas também facilita para a proliferação delas nas redes sociais.

Uma pesquisa do Instituto *Reuters* para o Estudo do Jornalismo – ligado a Universidade de *Oxford* no Reino Unido –, divulgada em 2020, atestou que o *WhatsApp* é a rede social que mais utilizada para disseminar *fake news* no Brasil, com 35%, seguido do *Facebook*, com 24%. Mediante a pesquisa, percebe-se que os aplicativos de troca de mensagens instantâneas são os meios utilizados para proliferar *fake news*, principalmente nos grupos formados dentro deles. O mais utilizado é o *WhatsApp*, porém, é importante atentar-se também para o *Telegram* e o *Signal*, que possuem designs e finalidades similares e estão com crescimento no número de usuários.

Os grupos familiares são os que mais disseminam notícias falsas, além de ser comum nesses espaços confundir-se fatos de opiniões, resultando na desinformação. Para mais, ainda que comprovada a inveracidade da notícia, usuários continuam a legitimar as *fake news* a fim de reforçar suas ideologias e crenças. Isto é, para eles só importam informações condizentes com suas opiniões e, tudo aquilo que confrontar suas ideias, não é válido, ainda que seja fato.

Acompanhar e monitorar as informações que são trocadas pelos usuários do *WhatsApp* ajudaria na prevenção as *fake news*, visto que, uma vez detectada uma notícia falsa, poder-se-ia alertar os usuários e aconselha-los a não compartilhar a inverdade. Porém, a política de privacidade do aplicativo possui criptografia de ponta a ponta para conversas e ligações. É como se o texto, foto, vídeo ou áudio fosse colocado dentro de um cofre no qual só quem enviou e quem vai receber a mensagem têm a chave; nem os gestores do *WhatsApp* nem terceiros que interceptarem a comunicação conseguem ter acesso a informações ali presentes. O *Signal* e o *Telegram* também possuem esta criptografia; porém, no *Telegram*, os usuários podem desabilitá-la.

Todavia, o *WhatsApp* estabeleceu medidas nos seus termos de uso para ajudar no controle de proliferação de notícias falsas no aplicativo. A principal medida encontrada pela rede social corresponde ao encaminhamento de mensagem: o usuário do aplicativo só pode encaminhar mensagens para cinco conversas ou grupos por vez e, caso a frequência de envio dessa mesma mensagem aumente, o limite cai para uma conversa ou grupo apenas. Essa medida visa dificultar que notícias falsas viralizem. Porém, se a mensagem for enviada para um grupo contendo 256 pessoas (máximo permitido pela rede social), e cada uma dessas pessoas enviar para mais outra e assim sucessivamente, em poucos minutos é possível viralizar uma *fake news*. Ademais, compartilhar notícias envolvendo declarações falsas, incorretas ou enganosa corresponde a uso ilícito do aplicativo e, se denunciado, o usuário poderá perder a conta na rede social.

Outras redes sociais têm adotado medidas de monitoramento de *fake news*. O *Facebook* fez parcerias com agências de checagem de fatos para ajudá-los a identificar e remover notícias

falsas da plataforma, assim como suas replicações e ou compartilhamentos. Além disso, páginas que disseminam *fake news* de maneira recorrente tem seu alcance de público reduzido como forma de punição. Quando um usuário tenta compartilhar um conteúdo possivelmente falso, ele recebe uma notificação da rede social alertando-o. Se uma notícia, ainda que seja verdadeira, foi veiculada há mais de 90 dias, ela recebe um aviso se for compartilhada novamente, na tentativa de evitar que ela seja usada fora de contexto. Para mais, o Facebook tem uma página em sua própria rede social dedicada apenas a informar seus usuários fatos sobre a Pandemia da *COVID-19*; intitulada de “*COVID-19: Central de Informações*”, ela pode ser acessada através do menu do aplicativo da rede social.

O *Instagram* possui medidas semelhantes as supracitadas. Também com parcerias com agências de checagem de fatos, quando um conteúdo é considerado falso ou parcialmente falso, ele tem seu alcance automaticamente reduzido, além de ser removido de *hashtags*, abas de pesquisas e de receber uma sinalização de informação não confiável. É importante denunciarmos possíveis *fake news* no *Instagram*, pois, apesar da parceria com agências de checagem de fatos, o volume de conteúdos publicados diariamente nas duas redes sociais é muito grande e, quanto mais ajuda, melhor.

O *Twitter* alterou seus termos e uso e estabeleceu critérios que podem ser decisivos para excluir notícias falsas, duvidosas ou fora de contexto da rede, dentre eles: informações que neguem medidas de órgãos oficiais para prevenção e tratamento da *COVID-19*.

O Instituto Butantan, fundado em 1901, é o principal produtor de imunobiológicos do Brasil, responsável pela produção de soros hiperimunes e grande volume da produção nacional de antígenos vacinais, utilizados no Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde do Brasil. Em parceria com a biofarmacêutica chinesa Sinovac, o Instituto produz a vacina contra a *COVID-19 CoronaVac*. Além de promover um reconhecido trabalho em prol da saúde pública, o Butantan também criou o “Tira Dúvida Butantan”, um site para checar notícias acerca de sua vacina e outras informações a respeito da Pandemia.

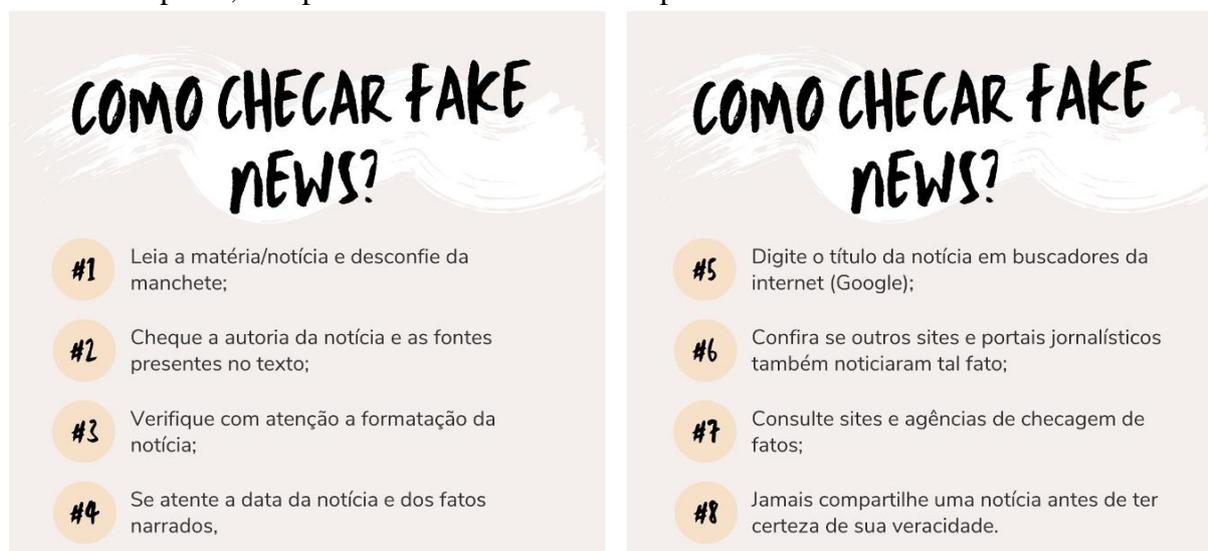
Outra alternativa é consultar agências de checagens de fatos nas redes sociais e em buscadores da internet. Nesse escrito, destaca-se a “Lupa”, da Agência Pública que, segundo eles, é a primeira checadora de fatos do Brasil, desempenhando um trabalho de credibilidade em seu site e suas páginas e perfis nas redes sociais *Instagram, Facebook e Twitter*. No *WhatsApp*, a Lupa interage com o público externo checando possíveis *fake news* enviadas a eles através do número (21)99193-3751.

De mais a mais, a agência oferece uma *Newsletter* gratuita que envia através do endereço de e-mail de seus assinantes, semanalmente, um compilado das principais notícias checadas; e faz um trabalho educativo através do “Lupa Educação” iniciativa que tem por objetivo capacitar

cidadãos em técnicas de checagem, oferecendo cursos – alguns gratuitos. Acessando o site da agência, pode ter acesso a *Newsletter* e ao “Lupa Educação”.

O “Observatório *COVID-19 BR*” é mais uma opção para obter dados relacionadas a Pandemia. Feito por oitenta e cinco pesquisadores de vinte e oito instituições – como a Fiocruz e a Universidade de São Paulo (USP) – trata-se de uma iniciativa independente que trabalha para disseminar informações de qualidade sobre a atual pandemia da *COVID-19*, baseando-se na metodologia científica.

Além do exposto, é importante atentar-se também para as dicas abaixo:



**Figura 1.** Como checar *fake news*?

Fonte: elaborado pela autora e autor, 2021.

As possíveis consequências das *fake news* são inúmeras e podem afetar diferentes setores da sociedade. Para Gomes (2020), as notícias falsas têm efeitos que refletem nos aspectos sociais, econômicos e sanitários, além das consequências antidemocráticas – como a perturbação do sistema eleitoral, com a finalidade de minar a credibilidade do processo eleitoral.

Logo, as *fake news* afetam e interferem negativamente na conscientização da população em relação a importância de seguir os protocolos de prevenção ao novo coronavírus e na vacinação, uma vez que objetiva enganar, ludibriar e confundir a população.

Outrossim, circula nas redes sociais argumentos de que disseminar notícias falsas esteja assegurado pela liberdade de expressão. Entretanto, compartilhar *fake news* não é validado pela Lei Nº 5.250/67, que “Regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação” (BRASIL, 1967), pois o Art. 16 diz que “Publicar ou divulgar notícias falsas ou fatos verdadeiros truncados ou deturpados [...]. Pena: De 1 (um) a 6 (seis) meses de detenção, quando

se tratar do autor do escrito ou transmissão incriminada, e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) salários-mínimos da região”. (BRASIL, 1967)

Para mais, o Art. 7 da lei supracitada, afirma que “No exercício da liberdade de manifestação do pensamento e de informação não é permitido o anonimato”. (BRASIL, 1967) Logo, como a autoria das notícias falsas ou deturpadas por vezes é desconhecida, não se configuram como liberdade de pensamento e informação.

Ainda não existe uma legislação específica que criminalize a criação e compartilhamento de fake news no Brasil. Porém, segue em tramitação na Câmara dos Deputados o projeto de Lei nº 2.630/2020, que

Estabelece normas relativas à transparência de redes sociais e de serviços de mensagens privadas, sobretudo no tocante à responsabilidade dos provedores pelo combate à desinformação e pelo aumento da transparência na internet, à transparência em relação a conteúdos patrocinados e à atuação do poder público, bem como estabelece sanções para o descumprimento da lei. (BRASIL, 2020)

A iniciativa do projeto partiu do Senador Alessandro Vieira (Cidadania), apresentado a Mesa Diretora do Senado Federal no dia 03 de julho de 2020, para ser enviado e revisionado na Câmara dos Deputados. Em 19 de abril de 2021, o Deputado Paulo Ganime (NOVO) foi designado Relator. Atualmente, o projeto está aguardando a apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados para ser analisado, discutido e, se aprovado, seguirá para ser sancionado ou vetado pelo representante do Poder Executivo Nacional.

Entretanto, a legislação brasileira abrange leis que podem penalizar sujeitos que criam e/ou compartilham *fake news*, além de decidir por possíveis indenizações para as vítimas. Por exemplo: notícias falsas com conteúdos caluniosos, difamatórios ou injuriosos, podem ser enquadradas no Decreto-Lei Nº 2.848/40, Código Penal Brasileiro, nos Art. 138, 139 e 140 que estabelecem os crimes de Calúnia, Difamação e Injúria – respectivamente. (BRASIL, 1940)

A Lei 12.965/2014, popularmente conhecida como o Marco Civil da Internet, “Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil”. (BRASIL, 2014) A Lei também poderá ser utilizada para enquadrar/julgar *fake news*, desde que fique comprovado o descumprimento dos deveres ou direitos individuais definidos.

Com base no exposto, a Pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2) trouxe consigo um estopim de *fake news*, o que acarretou numa infodemia – termo utilizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para definir o excesso de informações, algumas precisas e outras não, que tornam difícil encontrar fontes e orientações confiáveis, atrapalhando o entendimento da sociedade acerca da doença. Os fatos noticiosos perpassam por dados não oficiais de infectados e mortos, estudos de medicamentos que devem ou não ser utilizados no combate e prevenção da *COVID-19* e, sobretudo, objetivam amedrontar a população sobre a adesão a vacina,

causando desinformação. (BRANDÃO; CRUZ; ROCHA, 2020)

Sobre a desinformação, depreende-se que são informações falsas ou imprecisas, que possuem a intencionalidade de enganar. No contexto da pandemia, pode afetar profundamente todos os aspectos de prevenção a doença, pois a busca por atualizações sobre a *COVID-19* na Internet – principal ambiente de disseminação de *fake news* – é uma crescente.

Segundo Gomes (2020), campanhas de desinformação começaram a ser difundidas desde a Primeira Guerra Mundial, sendo, portanto, um termo bélico. A intencionalidade delas eram fazer chegar aos inimigos informações distorcidas, com fatos ou dados modificados, com o objetivo de enganá-los. Para ele, as *fake news* são um meio de promover a desinformação; sendo esta, uma consequência das notícias falsas.

Gomes (2021) ainda aponta que independente da forma como as denominamos – *fake news*, desinformações ou fraude informacional – não se muda a gravidade de seus efeitos. Isto é, grupamentos de pessoas e/ou partidos políticos, ao redor do mundo, financiam a fabricação e distribuição digital de notícias falsas, informações incompletas e tendenciosas, com a finalidade de confundir ou enganar a população. Para ele,

Como quer que se chame, trata-se de: 1) informação fabricada com base em parcialidades, distorções ou completa invenção; 2) com o fim de enganar ou confundir o público; 3) para, em seguida, levar as pessoas a tomarem uma determinada posição ou agir de um certo modo, em conformidade com os interesses do fabricante da informação. (GOMES, 2021)

Nesse contexto, a educação básica precisa abordar essa problemática. Isto é, gestores e educadores precisam atentar-se para a crescente e preocupante proliferação das *fake news* nos tempos hodiernos e entender que a escola precisa estar engajada para promover o enfrentamento a desinformação.

Segundo a BNCC,

Há que se considerar [...] que a cultura digital tem promovido mudanças sociais significativas nas sociedades contemporâneas. Em decorrência do avanço e da multiplicação das tecnologias de informação e comunicação e do crescente acesso a elas pela maior disponibilidade de computadores, telefones celulares, *tablets* e afins, os estudantes estão dinamicamente inseridos nessa cultura, não somente como consumidores. Os jovens têm se engajado cada vez mais como protagonistas da cultura digital, envolvendo-se diretamente em novas formas de interação multimidiática e multimodal e de atuação social em rede, que se realizam de modo cada vez mais ágil. **Por sua vez, essa cultura também apresenta forte apelo emocional e induz ao imediatismo de respostas e à efemeridade das informações, privilegiando análises superficiais e o uso de imagens e formas de expressão mais**

**sintéticas, diferentes dos modos de dizer e argumentar característicos da vida escolar.** (BRASIL, 2018, p. 61, **grifo nosso**)

Ao considerar os aspectos mencionados pelo trecho da BNCC, entendemos que é dever da educação básica formar cidadãos críticos, reflexivos e analíticos acerca dos novos processos comunicacionais e tecnológicos da cibercultura, de modo que esses estudantes cresçam e se desenvolvam sabendo ler, interpretar e identificar possíveis informações mentirosas, incompletas ou retiradas de contexto.

Educar na cibercultura é um desafio para as instituições de ensino e para os profissionais docentes. Contudo, uma saída é utilizar as próprias interações em rede para enfrentar o mal que acontece no ciberespaço. Em outras palavras, é de suma importância que a escola “[...] incorpore mais as novas linguagens e seus modos de funcionamento, desvendando possibilidades de comunicação (e de manipulação), e que eduque para usos mais democráticos das tecnologias e para uma participação mais consciente na cultura digital”. (BRASIL, 2018, p. 61)

Por mais que a internet tenha democratizado o acesso à informação e permita consultar fontes originais de notícias, paradoxalmente, desmascarar mentiras tornou-se muito trabalhoso, quando não irrealizável. (MELLO, 2020) Em consequência disso, a escola precisa utilizar-se do próprio ambiente digital para promover novas formas de ensinar e aprender, sobretudo no que concerne a checagem de notícias duvidosas e, possivelmente, falsas.

## O PLANO DE AULA

O planejamento pedagógico é basilar para a efetivação do ensino e aprendizagem na educação básica. Através dele, gestores, coordenadores e professores organizam a prática e ação docente sob uma ótica transformadora, na tentativa de propiciar uma práxis educativa racional, agregadora, coerente, contínua e participativa.

Farias e outros autores, (2011, p. 111-112), afirmam que, com o planejamento

[...] esperamos prever ações e condições; racionalizar tempos e meios; fugir de improvisos e da rotina; assegurar unidade, coerência, continuidade e sentido ao nosso trabalho. Cabe esclarecer que a ideia de assegurar unidade ao trabalho pedagógico como uma das razões de ser do planejamento não remete a padronização e uniformidade pretendidas pelo tecnicismo.

Esse plano de ação pedagógica precisa ser construído em conjunto, integrando os profissionais da educação, os estudantes e suas famílias. Dessa maneira, as bagagens socioeconômicas, o

capital cultural e as possíveis necessidades especiais de todos os sujeitos envolvidos no processo educativo poderão e deverão ser levadas em consideração; na medida em que “[...] o trabalho docente é um momento síntese, uma totalidade à qual afluem determinantes econômicas, sociais, biológicos, psicológicos que são, ao mesmo tempo, condições (restritoras e reforçadoras) para o complemento do ato educativo”. (LIBÂNEO, 2012, p. 148)

De mais a mais, através do planejamento pedagógico, a educação poderá inteirar-se dos fenômenos da ciberultura. Estudos nos indicam que as interações mediadas por dispositivos e ambientes virtuais atuam nos modos de pensar dos sujeitos sociais. A este respeito, é bastante oportuno entendermos que as tecnologias, os dispositivos digitais e os softwares sociais na contemporaneidade, apesar dos desafios que impõem a sociedade, têm tornado o ensino mais democrático.

Democratizar o ensino também é uma etapa que deve ser considerada no planejamento da ação docente. Libâneo (2012, p. 152) indica que “[...] a importância política da educação está na sua função de socialização do conhecimento e, assim, na especificidade da ação pedagógica.....[...]”; isto é, o trabalho docente, aliado a função democratizadora da escola, deve mediar com os estudantes os conhecimentos e conteúdos necessários para suas participações políticas e sociais na comunidade; e o desenvolvimento tecnológico digital não pode ficar de fora desse processo de ensino e aprendizagem.

Ao considerar os aspectos mencionados, chega-se ao plano de aula, que é uma etapa mais aprofundada e delimitada de todo o planejamento pedagógico. De modo sumário, ele corresponde a um registro escrito contendo a organização e orientações da ação do professor para uma ou mais aulas; nele, é necessário conter os conhecimentos e conteúdos a serem abordados, os objetivos, a metodologia a ser aplicada e de que forma será realizada a avaliação da aprendizagem. É importante também que o plano de aula esteja de acordo com as diretrizes estabelecidas pela LDB e BNCC.

Entretanto, o plano de aula não é inflexível. O docente, se precisar e desejar, poderá seguir caminhos metodológicos não descritos nele, assim como alterá-lo ou complementá-lo no decorrer da aula. Libâneo (2013, p. 268) entende que “Os momentos didáticos não são rígidos. Cada momento terá duração de tempo de acordo com o conteúdo, com nível de assimilação dos alunos”.

Para elaborar um bom e completo plano de aula, é necessário compreender algumas etapas. De início, é necessário definir o objetivo geral, que projeta resultado geral do conteúdo curricular desenvolvido na aula. Após, tem-se a definição dos objetivos específicos, que detalham em até três itens (recomendado), o que se espera de cada um dos temas que englobam o conteúdo curricular da aula, indicam os propósitos que se pretende observar e atingir. Geralmente expressam verbos indicativos de construção de habilidades tais como: conhecimento

(identificar, definir, associar, comparar, descrever, diferenciar, reconhecer, mostrar, entre outros); aplicação (calcular, demonstrar, estimar, localizar, operar, medir, desenvolver, solucionar); solução de problemas – defender, criar, desenhar, criticar, debater, organizar, propor, classificar). (ROCHA, 2021)

Em seguida, é o momento de definir os conhecimentos que englobam o conteúdo curricular (descrição dos subtemas que compõem o tema geral da aula). O docente tem autonomia de articular os saberes críticos sociais para realização de uma aprendizagem mais significativa, com autoria e práticas multidisciplinares ou interdisciplinares. Contudo, é importante observar e incluir os conteúdos e habilidades previstos na BNCC.

Também será fundamental estabelecer os caminhos metodológicos que serão experienciados pelos discentes e docente. Nesse campo, deverão ser descritas todas as orientações e direções relativas ao processo de ensino e aprendizagem em função de certos objetivos ou fins educativos/formativos. Em outros termos, essa etapa representa a estruturação dos percursos da a serem percorridos pela ação didática.

Para mais, deverá ser apresentado no plano de aula de que maneira os conteúdos abordados serão avaliados. Isto é, descrição das abordagens que serão adotadas (qualitativa e/ou quantitativa). Podem ser desenvolvidas auto avaliação docente e discente (reflexão sobre conquistas de aprendizagens, dificuldades), avaliação do grupo (das atividades de interfaces quando solicitada em parcerias, trios ou mais), avaliação individual (atividades realizadas solitariamente). (ROCHA, 2021)

As avaliações no ensino on-line podem abranger as seguintes concepções: mediadora (dialógica/ interpretativa, reflexão prospectiva e reflexão-na-ação); formativa (acompanha e regula a aprendizagem, processual); democrática (participativa, conscientizadora, transparente). Aqui devem ser descritas as interfaces de atividades avaliativas, que orientaram o desenvolvimento metodológico, descritas no item objetos de aprendizagem. (ROCHA, 2021)

Em conclusão, devem ser apresentadas as referências das obras utilizadas (impresso ou digital) consultadas para elaboração do plano de aula, bem como, outras mídias (vídeos, músicas e podcasts).

O plano de aula será para o ensino híbrido. Na etapa *on-line*, indica-se a utilização do *Jitsi Meet*, uma plataforma para realização de videoconferências, *open source*, de código aberto, que corresponde a um modelo de programa de licenciamento livre, onde qualquer usuário da rede internet pode colaborar, consultar, examinar e modificar os códigos de design ou esquematização da interface, sem a necessidade de pagar alguma licença comercial. Nela, docentes podem realizar aulas síncronas e *lives*; promover interações por meio de textos, vídeos e áudio e realizar atividades avaliativas, como seminários e debates. A versão gratuita permite

reunião com participação de até 100 pessoas; vários participantes podem compartilhar a tela ao mesmo tempo e controlar remotamente a área de trabalho do computador de outras pessoas que estejam na reunião. O site ou aplicativo não limita o tempo das videoconferências. Sugere-se que a atividade avaliativa seja desenvolvida durante os encontros presenciais, pois proporcionam maior interação e escuta sensível em relação a possíveis dificuldades de aprendizagens dos discentes.

### Quadro 1. Plano de Aula Sobre *Fake News*

<b>PLANO DE AULA</b>
<p><b>SÉRIE:</b> 8º e 9º do Ensino Fundamental II  <b>COMPONENTE CURRICULAR:</b> Língua Portuguesa  <b>DOCENTES:</b> Telma Brito Rocha e Cleyton Brandão  <b>MODALIDADE:</b> Ensino Híbrido  <b>DURAÇÃO DA AULA:</b> Duas Aulas de 50min Cada  <b>TOTAL DE DISCENTES:</b> 25</p>
<p><b>CONTEÚDO CURRICULAR:</b> Práticas de Linguagem (Campo Jornalístico-Midiático) na Ciberultura – Como identificar e prevenir e fake news?</p>
<p><b>OBJETIVO GERAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Propiciar vivências e experiências que permitam desenvolver nos discentes a sensibilidade para que se interessem pelos fatos que acontecem na sociedade e no mundo, que afetam as vidas das pessoas – sobretudo a saúde pública – como a desinformação na Pandemia da <i>COVID-19</i>.</li> </ul>
<p><b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer e entender a estrutura de textos do gênero jornalístico;</li> <li>• Inteirar-se das redes sociais como espaços de troca de informações;</li> <li>• Aprender a identificar e checar notícias falsas e as formas de prevenção.</li> </ul>
<p><b>DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• (EF69LP03) Identificar, em notícias, o fato central, suas principais circunstâncias e eventuais decorrências; em reportagens e fotorreportagens o fato ou a temática retratada e a perspectiva de abordagem, em entrevistas os principais temas/subtemas abordados, explicações dadas ou teses defendidas em relação a esses subtemas; em tirinhas, memes, charge, a crítica, ironia ou humor presente. (BRASIL, 2018, p. 141)</li> <li>• (EF09LP01) Analisar o fenômeno da disseminação de notícias falsas nas redes sociais e desenvolver estratégias para reconhecê-las, a partir da verificação/avaliação do veículo, fonte, data e local da publicação, autoria, URL, da análise da formatação, da</li> </ul>

comparação de diferentes fontes, da consulta a *sites* de curadoria que atestam a fidedignidade do relato dos fatos e denunciam boatos etc. (BRASIL, 2018, p. 177)

- (EF89LP02) Analisar diferentes práticas (curtir, compartilhar, comentar, curar etc.) e textos pertencentes a diferentes gêneros da cultura digital (meme, *gif*, comentário, charge digital etc.) envolvidos no trato com a informação e opinião, de forma a possibilitar uma presença mais crítica e ética nas redes. (BRASIL, 2018, p. 177)

#### CONTEÚDO:

- Gêneros Jornalísticos: notícia, reportagem, artigo de opinião, editorial e meme;
- Práticas de Linguagem no ambiente virtual;
- Fake News: conceito, checagem e prevenção.

#### METODOLOGIA:

**1ª parte (10min):** Exposição oral para os discentes sobre os gêneros jornalísticos: notícia, reportagem, artigo de opinião, editorial e meme. Nesse momento, utilizar-se-á recursos audiovisuais – slides, vídeos e podcasts – para auxiliar no entendimento da temática.

**2ª parte (10min):** Fazer um diagnóstico sobre os conceitos de *fake news*, e as formas de prevenção e enfrentamento. Para tal, o docente utilizará a pergunta norteadora “Quem já ouviu falar em *fake news*?”, promovendo, assim, um debate na aula.

**3ª parte (15min):** Exposição oral para os discentes acerca dos conceitos de *fake news*, breve apanhado histórico, suas consequências, modos e meios de proliferação.

**4ª parte (15min):** Mediação de manchetes e notícias com os discentes acerca da Pandemia da *COVID-19*. Entre as notícias, estarão duas *fake news* sobre a vacinação de enfrentamento ao novo coronavírus, sendo elas:

1. Abril de 2021: em uma transmissão ao vivo pelo *Facebook*, um enfermeiro afirmou que vacinas podem causar Fibromialgia e Alzheimer.  
Fonte: reportagem no site da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), disponível em: <http://informe.ensp.fiocruz.br/noticias/51261>. Acesso em: 29 jun. 2021
2. Janeiro de 2021: Circulou nas redes sociais uma notícia afirmando que as vacinas de enfrentamento a *COVID-19* contêm um “chip” em forma líquida que permite controlar a mente dos vacinados.  
Fonte: reportagem do portal de notícias G1, disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/coronavirus/noticia/2021/01/27/e-fake-que-vacina-contracovid-19-tem-chip-liquido-e-inteligencia-artificial-para-controle-populacional.ghtml>. Acesso em: 29 jun. 2021.

Será questionado aos discentes quais são as notícias verdadeiras e as falsas. A partir das respostas, o docente fará uma exposição oral acerca dos métodos de checagem de notícias falsas. Nesse momento, também será utilizada um Guia Para Agentes Comunitários de Saúde,

do “Observatório COVID-19 BR” para auxiliar o entendimento dos estudantes sobre a importância da vacinação para a saúde pública mundial.

#### OBJETOS DE APRENDIZAGEM:

- Slides;
- Vídeos;
- Podcasts;
- Notícias;
- Notícias falsas;
- Jitsi Meet;
- Cartilha.

#### AVALIAÇÃO:

Após as aulas, os discentes se dividirão em 5 grupos de 5 componentes cada e, durante a semana subsequente, deverão identificar *fake news* que estão circulando nas redes. Para auxiliá-los nesse processo, eles utilizarão os podcasts e os site e redes sociais listados abaixo:

1. **Podcast “Caçadores de Fake News”** – Disponível em: <https://open.spotify.com/show/62I23EwUm9xkq2bDNGHNzY>;
2. **Podcast “Revisteen”** – Disponível em: <https://open.spotify.com/show/0zUy0UDdcpZZ6IO8I1iuDo>;
3. **Agência de checagem de fatos “Lupa”** – Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/>;
4. **Jornal “Joca”** – Disponível em: <https://www.jornaljoca.com.br>.

Na aula seguinte, cada grupo terá 10 min para apresentar as *fake news* levantadas e explicar como eles as identificaram – baseado na 4º parte da aula –, e em qual ambiente da rede tiveram acesso a ela.

#### Critérios Qualitativos de Avaliação:

- Compreensão das notícias falsas e seus desdobramentos na sociedade;
- Habilidade de identificar e checar possíveis notícias falsas;
- Uso da norma culta da Língua Portuguesa durante a apresentação da atividade avaliativa.

#### BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 21 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm) Acesso em: 24 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

GOMES, W. da S.; DOURADO, T. Fake news, um fenômeno de comunicação política entre jornalismo, política e democracia. **Estudos em Jornalismo e Mídia**. v. 16, nº 02, p. 33-45, jul./dez, 2019.

NOBLAT, R. **A Arte de Fazer um Jornal Diário**. São Paulo: Contexto, 2014.

Fonte: elaborado pela autora e autor, 2021.

### Quadro 2. Links Importantes

Fato ou Fake	<a href="https://g1.globo.com/fato-ou-fake/">https://g1.globo.com/fato-ou-fake/</a>
Informe Fiocruz	<a href="http://informe.ensp.fiocruz.br">http://informe.ensp.fiocruz.br</a>
BNCC	<a href="http://basenacionalcomum.mec.gov.br">http://basenacionalcomum.mec.gov.br</a>
Tira Dúvida Butantan	<a href="https://butantan.gov.br/covid/butantan-tira-duvida">https://butantan.gov.br/covid/butantan-tira-duvida</a>
Agência Lupa	<a href="https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/">https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/</a>
Observatório COVID-19 BR	<a href="https://covid19br.github.io">https://covid19br.github.io</a>
Jitsi Meet	<a href="https://meet.jit.si">https://meet.jit.si</a>
Guia Para Agentes Comunitários de Saúde	<a href="https://coronacidades.org/informarprevenirsalvar/agentes-comunitarios-de-saude/">https://coronacidades.org/informarprevenirsalvar/agentes-comunitarios-de-saude/</a>
Instituto Reuters	<a href="https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/">https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/</a>

Fonte: elaborada pela autora e autor, 2021.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das discussões aqui evidenciadas, esse texto possibilitou entender como as *fake news*, proliferadas nas redes sociais, dificulta a conscientização da população sobre os cuidados sanitários para conter a Pandemia da *COVID-19*. Escolhemos duas *fake news* sobre as vacinas, porque a desinformação sobre essa temática é preocupante, visto que, conforme as autoridades científicas de saúde, a vacinação em massa é a única maneira de desacelerar a contaminação pelo novo Coronavírus.

Apresentamos um plano de aula para o Ensino Fundamental II, pois entendemos que a Educação Básica precisa estar atenta aos fenômenos da cibercultura, assim como o desenvolvimento tecnológico e os processos comunicacionais. Nessa direção, descrevemos todas as etapas metodológicas necessárias à construção do plano, como a definição dos objetivos, os conteúdos que serão abordados, a descrição da metodologia, os objetos de aprendizagem e as atividades avaliativas. Contudo, não se pretendeu criar modelos, mas compartilhar orientações para confecção do plano na modalidade de ensino híbrido, seja para o momento da pandemia ou pós-pandemia.

A reflexão sobre a prática docente versou no que se refere a BNCC, que foi utilizada como norte para a construção do plano de aula. Entretanto, salientamos que o professor precisa ser criativo, ter autoria e iniciativa a fim de promover uma formação crítica para seus educandos, usando a BNCC não como um guia de instrumentalização do seu trabalho, mas de forma reflexiva e intuitiva para transgredir sua ação pedagógica. Por isso, o professor precisa se apropriar das informações sobre o tema da *COVID-19* nos espaços de divulgação científica.

Na sessão das *fake news*, além de dissertarmos sobre seus conceitos e desdobramentos na sociedade, apresentou-se dicas para que nossos leitores criem caminhos para checagem de fatos; o “Quadro 2” (página 18) contém links para acessar sites e materiais indicados. Os usuários da rede são responsáveis por aquilo que divulgam e compartilham no ciberespaço e, portanto, devem fazer um uso consciente da internet.

Enfatizamos a necessidade da escola se basear e divulgar o trabalho das autoridades e instituições científicas. Nesse caminho, este escrito consultou informações sobre a Pandemia e vacinas divulgadas pelo Butantan e a Fiocruz, por tratar-se de duas instituições centenárias, dedicadas e engajadas no estudo e descobertas da ciência em prol da saúde pública, e por produzirem imunizantes para o novo Coronavírus, que previnem o óbito e os casos graves da

*COVID-19*. Além disso, as duas instituições criaram portais específicos para publicar informações de qualidade e confiáveis sobre a Pandemia – links disponíveis no “Quadro 2” (página 18).

O “Observatório *COVID-19* BR”, que reúne pesquisadores do campo científico da saúde, gestão pública e da educação, também é uma fonte importante para consultarmos informações e materiais de conscientização acerca dos protocolos preventivos ao novo Coronavírus – também disponível no “Quadro 2” (página 18).

Assim, com as interações no ciberespaço tornando-se cada vez mais comum, o futuro aponta para o hibridismo entre o presencial e o *on-line* no que se refere ao processo educacional. Dessa forma, os reveses que emergem da ciberultura poderão ser analisados e tratados pela Educação Básica dentro do próprio ambiente virtual.

## REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **Os Usos Sociais da Ciência**. São Paulo: Editora Unesp, 1997.

BRANDÃO, Carlos. Rodrigues. **O Que é Educação?** São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

BRANDÃO, Cleyton; CRUZ, Diego; ROCHA, Telma. Fake News em Tempos de COVID-19: discursos de ódio nas redes sociais como ressonância da desinformação. In: **Revista Interdisciplinar Artes de Educar**. Rio de Janeiro, V. 6, N. Especial II – p. 303-327, 2020.

BRASIL, Agência. Facebook é a maior plataforma de fake news, aponta pesquisa: foram entrevistadas mais de 80 mil pessoas em 40 países. **Correio Brasiliense**. Brasília: 2020. Disponível em: [https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/tecnologia/2020/06/17/interna\\_tecnologia,864689/facebook-e-a-maior-plataforma-de-fake-news-aponta-pesquisa.shtml](https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/tecnologia/2020/06/17/interna_tecnologia,864689/facebook-e-a-maior-plataforma-de-fake-news-aponta-pesquisa.shtml). Acesso em: 29 jun. 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Brasília, 1940. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 29 jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. **Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil**. Brasília, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm). Acesso em: 29 jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967. **Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação**. Brasília, 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15250.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15250.htm). Acesso em: 29 jun. 2021.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 21 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm) Acesso em: 24 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. Projeto de Lei nº 2.630, apresentado em 03 de julho de 2020. **Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet**. Altera as Leis nº 10.703 de 2003 e 12.965 de 2014. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2256735>. Acesso em: 29 jun. 2021.

Democracia e política na plataforma digital: o desafio das fake News. Mesa redonda apresentada por Wilson Gomes, Lídice da Mata e Suzana Barbosa. [SSA, UFBA], 2020. 1 vídeo (1h 51min 24seg). Publicado pela Universidade Federal da Bahia. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=Pjp2ynQYU1s&t=4801s>. Acesso em 28 jun. 2021.

DOMINGOS, Roney. É #FAKE que vacina contra Covid-19 tem chip líquido e inteligência artificial para controle populacional. **G1-Fato ou Fake**. Rio de Janeiro: 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/coronavirus/noticia/2021/01/27/e-fake-que-vacina-contracovid-19-tem-chip-liquido-e-inteligencia-artificial-para-controle-populacional.ghtml>. Acesso em: 29 jun. 2021.

FACEBOOK. **Termos de Serviço**. 2020 Disponível em: <https://www.facebook.com/terms/>. Acesso em: 29 jun. 2021.

FACEBOOK. **Termos de Uso do Instagram**. 2021. Disponível em: <https://www.facebook.com/help/instagram/581066165581870>. Acesso em: 29 jun. 2021.

FARIAS, Isabel Maria Sabino. *et al.* **Didática e Docência: aprendendo a profissão**. Brasília: Liber Livro, 2011.

FIOCRUZ. **Informe FIOCRUZ**. Disponível em: [www.informe.ensp.fiocruz.br](http://www.informe.ensp.fiocruz.br). Acesso em: 29 jun. 2021.

FLICK, Uwe. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. Tradução: Joice Elias Costa – 3. Ed. Porto Alegre. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GOMES, Wilson; DOURADO, Tatiana. Fake news, um fenômeno de comunicação política entre jornalismo, política e democracia. **Estudos em Jornalismo e Mídia**. v. 16, nº 02, p. 33-45, jul./dez, 2019.

GOMES, Wilson. Quatro ou cinco coisas que eu sei sobre fake news. **Revista Cult**: São Paulo, 28 ma. 2021. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/quatro-ou-cinco-coisas-que-eu-sei-sobre-fake-news/>. Acesso em: 29 jun. 2021.

INSTITUto Butantan. **Tira Dúvida Butantan**. Disponível em: <https://butantan.gov.br/covid/butantan-tira-duvida>. Acesso em: 29 jun. 2021.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da Escola Pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. 27 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LUPA, Agência Pública. **Folha de S. Paulo**. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/>. Acesso em: 29 jun. 2021.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Métodos de Pesquisa em Comunicação**: projetos, ideias, práticas. Rio de Janeiro: Vozes, 2018.

MELLO, Patrícia Campos. **A Máquina do Ódio**: notas de uma repórter sobre fake news e violência digital. São Paulo: Cia das Letras, 2020.

MONTEIRO, Danielle. Conheça 6 'fake news' sobre as vacinas contra a Covid-19. **Informe FIOCRUZ**: Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <http://informe.ensp.fiocruz.br/noticias/51261>. Acesso em: 29 jun. 2021.

OLIVEIRA, Elida. 67% dos estudantes de 15 anos do Brasil não sabem diferenciar fatos de opiniões, afirma relatório da OCDE. **G1**, Rio de Janeiro, 06 mai. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/05/06/67percent-dos-estudantes-de-15-anos-do-brasil-nao-sabem-diferenciar-fatos-de-opinioes-afirma-relatorio-da-ocde.ghtml>. Acesso em: 24 jun. 2021.

Organização Mundial da Saúde. **Departamento de evidência e inteligência para ação em Saúde**. Brasília: OMS; 2020. Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52054/Factsheet-Infodemic\\_por.pdf?sequence=3](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52054/Factsheet-Infodemic_por.pdf?sequence=3). Acesso em: 28 jun. 2021.

PIMENTEL, C. S. F. Conectivismo. IN: MILL, Daniel (org). **Dicionário crítico de educação e Tecnologias e de Educação a Distância**. Campinas, SP: Papirus, 2018.

PLATAFORMA *Open Source*. **Jitsi Meet**. Disponível em: <https://meet.jit.si>. Acesso em: 29 jun. 2021.

Quais são as diferenças entre as vacinas contra Covid-19 que estão sendo aplicadas no Brasil? **Instituto Butantan**. São Paulo: 2021. Disponível em: <https://butantan.gov.br/covid/butantan->



[tira-duvida/tira-duvida-noticias/quais-sao-as-diferencas-entre-as-vacinas-contr-covid-19-que-estao-sendo-aplicadas-no-brasil](#). Acesso em: 29 jun. 2021.

ROCHA, Telma Brito. O Plano de Aula para Educação On-line na Pandemia de Covid-19. In: **EaD Em Foco**. Rio de Janeiro, V. 11, N. 2, 2021.

SANTAELLA, Lúcia. **A pós-verdade é Verdadeira ou Falsa?** São Paulo: Editora Estação das letras e cores, 2018.

SANTAELLA, Lúcia. **Redes Sociais Digitais: a cognição conectiva do Twitter**. São Paulo: Paulus, 2010.

SANTOS, Edméa. WEBER, A. Diários Online, Cibercultura e Pesquisa- Formação Multirreferencial. In: SANTOS, Edméa. CAPUTO, Stela Guedes. **Diário de Pesquisa na Cibercultura: narrativas multirreferenciais com os cotidianos**. Rio de Janeiro: Omodê, 2018.

TWITTER. **Termos de Serviço do Twitter**. 2020. Disponível em: <https://twitter.com/pt/tos>. Acesso em: 29 jun. 2021.

WHATSAPP. **Termos de Serviço do WhatsApp**. United States Of America: 2021. Disponível em: [https://www.whatsapp.com/legal/updates/terms-of-service/?lang=pt\\_br](https://www.whatsapp.com/legal/updates/terms-of-service/?lang=pt_br). Acesso em: 29 jun. 2021.



Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição Não Comercial-Compartilha Igual (CC BY-NC- 4.0), que permite uso, distribuição e reprodução para fins não comerciais, com a citação dos autores e da fonte original e sob a mesma licença.